

Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 135 – DOE – 15/07/21 - seção 1 – p.25

Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS-102, de 6-7-2021

Dispõe sobre a composição da Comissão de Acompanhamento e Controle do Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – CATC, e dá providências correlatas

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- o disposto nos termos da Resolução SS – 89, de 26-8-2015, que altera a vinculação e a composição da Comissão de Acompanhamento e Controle do Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – CATC;

- as indicações efetuadas pelos dirigentes das respectivas unidades da estrutura,

Resolve:

Artigo 1º - Ficam designados para compor a Comissão de Acompanhamento e Controle do Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – CATC, a que refere a Resolução SS – 89, de 26-8-2015, os seguintes servidores:

I - Representantes do Gabinete do Secretário

- Gilda de Lima Garófalo Pires Corrêa – RG: 5.067.183

E-mail: ggarofalo@saude.sp.gov.br

- Eunice Brasileiro - RG: 18.466.234-5

E-mail: ebrasile@saude.sp.gov.br

II – Representantes das Coordenadorias:

II.1 - Coordenadoria Geral de Administração-CGA

- Cinthya Sartori Rodrigues, RG: 29.511.181-1

E-mail: csartori@saude.sp.gov.br

- Cristiano Nascimento Oliveira, RG: 25.473.884-9

E-mail: cnoliveira@saude.sp.gov.br

II.2 - Coordenadoria de Planejamento de Saúde-CPS

- Sílvia Rossi Cabral Milanello, RG: 5.289.077-6

E-mail: smilanello@saude.sp.gov.br

- Carolina Lopes Zanatta, RG: 34.952.950-4

E-mail: czanatta@saude.sp.gov.br

II.3 - Coordenadoria de Assistência Farmacêutica-CAF

- Valquídes Borges Souza, RG: 35.654.666-4

E-mail: vbsouza@saude.sp.gov.br

- Marcia Regina da Silva Chaves, RG: 18.016.693-1

E-mail: mchaves@saude.sp.gov.br

II.4 - Coordenadoria de Defesa e Saúde Animal-CDSA

- Janete Lourenço Sgueglia, RG: 22.397.540-0

E-mail: jlsgueglia@saude.sp.gov.br

- Rafaela da Silva Luz Santos, RG: 41.243.042-3

E-mail: rssantos@saude.sp.gov.br

II.5 - Coordenadoria de Recursos Humanos-CRH

- Guilherme Frederico de Oliveira Hohl, RG: 33.753.494-9

E-mail: ghohl@saude.sp.gov.br

- William Ricardo Fagundes, RG: 22.900.931-1.

E-mail: wfagundes@saude.sp.gov.br

II.6 - Coordenadoria de Ciência Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde -CCTIES

- Eliane Kelly Felipe Eugeme, RG: 8.595.192-4

E-mail: eeugeme@saude.sp.gov.br

2- Edna Pereira Sanches, RG: 22.023.678-1

E-mail: epsanches@saude.sp.gov.br

II.7 - Coordenadoria de Serviços de Saúde-CSS

- Ilma Guimarães, RG: 12.277.518-1

E-mail: iguimaraes@saude.sp.gov.br

- Edna Conceição Freitas de Assis, RG: 17.749.308-2

E-mail: eassis@saude.sp.gov.br

II.8 - Coordenadoria de Controle de Doenças-CCD

- Angela Cristina da Silva, RG: 15.190.075-9

E-mail: asilva@saude.sp.gov.br

- Rafael de Souza Corrêa, RG: 33.936.184-0

E-mail: rafael.correa@saude.sp.gov.br

- Claudinéia Ferreira Lima, RG: 11.107.607-9

E-mail: clima@saude.sp.gov.br

II.9 - Coordenadoria de Regiões de Saúde-CRS

- Maria do Socorro Barrense Fernandes, RG: 19.114.197-5

E-mail: msbfernandes@saude.sp.gov.br

- Claudia Rodrigues da Costa, RG: 25.493.351-8

E-mail: rcosta@saude.sp.gov.br

II.10 - Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira-CGOF

- Fábio Luiz Pozzo, RG: 27.363.016-7

E-mail: fpozzo@saude.sp.gov.br

- Dione Maria Lisboa Pereira, RG: 3.352.073-2

E-mail: dmlpereira@saude.sp.gov.br

- Ana Paula da Silva, RG: 43.818.873-1

E-mail: apsilva@saude.sp.gov.br

- Gabriela Piccardi Gonzales, RG: 36.269.849-1

E-mail: gpgonzales@saude.sp.gov.br

II.11 –Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saude-CGCSS

- Ivana de Fátima Frantini, RG: 13.254.165-8

E-mail: ifrattini@saude.sp.gov.br

- Melissa Nyimi Simonae, RG: 25.347.170-9

E-mail: msimonae@saude.sp.gov.br

Artigo 2º - Constituem, entre outras, atribuições da Comissão de Acompanhamento e Controle do Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – CATC:

- assessoramento técnico específico e exclusivamente nas questões pertinentes ao TCE/SP;

- orientação no sentido de assegurar que os procedimentos pertinentes às demandas do TCE estejam em conformidade com as leis e normas aplicáveis;

- recomendação de procedimentos internos, no âmbito específico das matérias relacionadas ao TCE, com objetivos preventivos e de acompanhamento das providências necessárias à garantia da preservação dos interesses da Administração;

- monitoramento da execução das ações, das atividades e dos prazos, atinentes às demandas do TCE;

- interação institucional e articulação interinstitucional no que diz respeito aos assuntos e objetivos inerentes à Comissão;

- identificação de dificuldades e formulação de estratégias para a solução de conflitos, inerentes às demandas do TCE, visando atingir as finalidades da Comissão;

- controle do atendimento às demandas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

- realização de diligências internas e externas necessárias ao cumprimento, exclusivamente, das demandas.

Artigo 3º - Os representantes, ora indicados, deverão contar com apoio administrativo de suas respectivas estruturas e exercerão as atividades pertinentes à CATC sem prejuízo de suas respectivas funções.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SS-104, de 15-7-2020.

(Republicado por ter saído com incorreções.)